



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.637, DE 08 DE JULHO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.536/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de Cr\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01-3132F04 - Outros Serviços e Encargos 395.000.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, são os provenientes da anulação de dotação orçamentária abaixo, do Fundo Municipal de Saúde:

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA

03-4110F17 - Obras e Instalações 395.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 DE JULHO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito